

---

## Atividades de Complemento Curricular

### Documento Orientador

1. As Atividades de Complemento Curricular são de natureza eminentemente lúdica, formativa, cultural e desportiva de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa.
2. Uma vez realizada a inscrição dos alunos nas atividades, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos as frequentem até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, em termos a definir no respetivo Regulamento Interno.
3. O Agrupamento não garante acompanhamento aos alunos, que não se inscrevem nas Atividades de Complemento Curricular, durante a realização destas atividades.
4. Os alunos devem optar pelas Atividades de Complemento Curricular propostas de acordo com as suas preferências.
5. O número de alunos por turma e por atividade é estabelecido de acordo com o tipo de atividade, o espaço e o horário em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor.
6. Os alunos são inscritos pela ordem de preferência manifestada nas atividades de complemento curricular, atendendo ao número de alunos por turma, aos espaços e horários disponíveis para a realização da atividade. Sempre que se verifique algum destes condicionalismos, o aluno é automaticamente inscrito na preferência seguinte.
7. Após preenchimento, o boletim de matrícula deve ser entregue ao Diretor de Turma.
8. No final do mês de julho, serão afixadas as turmas com as respetivas opções feitas pelos alunos em função da legislação em vigor e do regulamento interno.

**O DIRETOR**